Data: 28/10/2025 Hora: 17:20:17

Pág: 1

141/2025 Número da Nota de Empenho:

Número do Empenho Anterior:

Almoxarifado Central Caesb SIA Trecho 01 A/E EPTG CEP71.215-000 Tel(61)3312.2044

Prazo de Entrega:

16/01/2025

CONFORNE ABAIXO

Local de Aplicação:

Local de Entrega:

ESTOQUE

SIA ATACADISTA DA CONSTRUCAO LTDA Nome do Credor:

CNPJ/CPF:

40.538.792/0001-77

Endereço do Credor:

SIA Trecho 02 lotes 1505 a 1535

FAX:

061

122

Cidade:

BRASILIA

Telefone do Credor:

06133619265

UF/CEP:

DF/71.200-020

Modalidade de Licitação:

Pregão

Número do Processo:

202596/0009

Modalidade Número:

0289/2023

Material

Data do Processo:

Data Orçamentária:

Modalidade de Empenho:

Ordinário

Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.

Tipo de Fornecimento: Função:

Subfunção:

Programa:

8209

Ativ/Sub: 8517/6977

Natureza da Despesa:

339030

Conta Aplicação:

12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO 11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS

Natureza da Receita:

Valor Atual do Empenho:

15110101

Saldo do Empenho:

Conta Fonte: R\$ 0,00

Saldo a Pagar:

R\$ 25.585,15

Liquidado:

R\$ 25.585,15 R\$ 25.585,15

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	VIr. Unitário	Valor Total
1	3	97012	10,00		TARUGO, PVC, ROLIÇO, 40 MM, 1 M.Tarugo em PVC, roliço, 40 mm, fornecido em barra com 1 m. MARCA: Imcomplast	125,000000	1.250,00
2	4	118720	10,00		TARUGO, PVC, ROLIÇO, 80 MM, 1 M.Tarugo em PVC, roliço, 80 mm, fornecido em barra com 1 m. MARCA: Imcomplast	460,000000	4.600,00
3	1	118723	5,00	i m	TARUGO, PVC, ROLIÇO, 200 MM, 1 M.Tarugo em PVC, roliço, 200 mm, fornecido em barra com 1 m. MARCA: Imcomplast	3097,030000	15.485,15
4	2	122109	50,00		TARUGO, PVC, ROLIÇO, 32 MM, 1 M.Tarugo em PVC, roliço, 32 mm, fornecido em barra com 1 m. MARCA: Imcomplast	85,000000	4.250,00

Valor da Nota de Empenho: 25.585,15 **A TRANSPORTAR**

VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS Valor por extenso:

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO								
Despesa Deduzida da Dotação	Visto da Gerência	Recebi a 1ª via da Nota de						
Orçamentária em: 16/01/2025		Nome:						
Matrícula 540722		Tel.:						
		Data://						
	Esta NE será validada, após conferência da DC							

Data: 28/10/2025 Hora: 17:20:17

Cláusulas

Federal.
de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito
fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazo
- CONDIÇOES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos

- PRAZO DE ENTREGA: Será de até 30 (trinta dias) consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.
- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.
- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.
- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplemento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.
- Só será concedida prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.
- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.
- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

SC-12/25 ATA-31/24 PA-379/23 PE-289/23

Valor da Nota de Empenho: 25.585,15 A TRANSPORTAR

Valor por extenso: VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUINZE CENTAVOS

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 16/01/2025 Matrícula 54.072-2 Esta NE será validada, após conferência da DC Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: __/__/___

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"